



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

0008

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI Nº 298 / 2012

"Dispõe sobre autorização para celebração de Convênio entre o Município de Turiúba e Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo."

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ, Prefeita Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, com a finalidade de repasse de recursos para reforma do Estádio Municipal;

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiúba, Paço Municipal "Eudócio Sabino dos Santos", aos 10 de maio de 2012.

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ

Prefeita Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório local.


Antonio Ataydes Santiago
Secretário